



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1.102/2011

**CONCEDE ANISTIA PARA O PAGAMENTO DE
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE
GUIMARÃNIA NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Os créditos do Município de Guimarães, qualquer que sejam a sua natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2010, poderão ser liquidados com atualização monetária integral e redução de multas e juros, nas seguintes condições:

I – 100 % (cem por cento) caso o débito seja integralmente quitado até o dia 10 de maio de 2011.

§ 1º - Os débitos também poderão ser pagos de forma parcelada, com 50% (cinquenta por cento) de redução de multas e juros, vencendo-se a primeira no dia 10 de maio de 2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2º - o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo o parcelamento ser levado a efeito em, no máximo, até 10 (dez) vezes.

§ 3º - A opção do contribuinte pelo pagamento parcelado, somente se concretizará com o efetivo recolhimento da primeira parcela.

§ 4º - O não pagamento da parcela até a data do seu vencimento incidirá a cobrança de multas e juros pelo atraso.

§ 5º - O descumprimento do parcelamento importará na perda do benefício fiscal, recompondo-se o débito original com todos os encargos sobre o mesmo incidente, deduzindo-se o valor das parcelas já quitadas.

Art. 2º - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá baixar os atos regulamentares necessários à implementação desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal.

Guimarães-MG, 09 de março de 2011.


Virmondes Machado
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/09, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 09/03/2011.